Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 03 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 1117

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Outros Atos 3

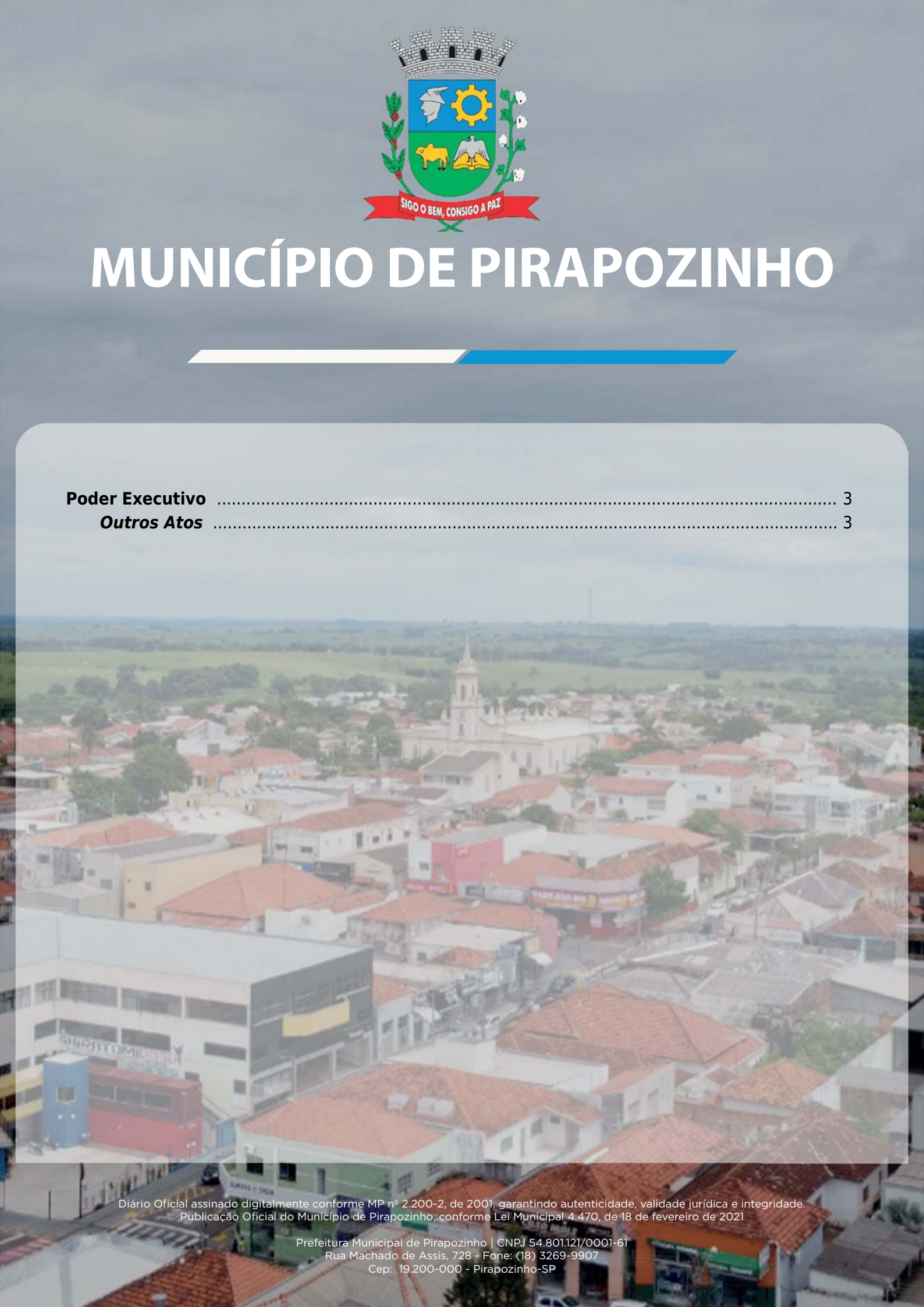

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Pirapozinho, 01 dezembro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso das suas atribuições e competências legais com base na deliberação da Reunião Ordinária nº 08 de 01 dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar sobre o Termo de Aceite do Cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do PETI (AEPETIs), instrumento crucial para a retomada e o fortalecimento das políticas de prevenção e erradicação do trabalho infantil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º - O Termo de Aceite formaliza o compromisso e as responsabilidades do município para a execução das AEPETIs, visando o fortalecimento da articulação intersetorial e a efetividade das ações de enfrentamento ao trabalho infantil.

Art. 3º - A adesão ao cofinanciamento será realizada por meio do aceite formal da Diretora da Divisão Municipal de Assistência Social, Gisele Raquel Ambrozio, através do preenchimento eletrônico do Termo de Aceite e deliberação do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vania Cristina Martins Severino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão: 01/12/2025 à 01/12/2027



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP